

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS DE ESTUDO
CAMPANHA “ORANGE WEEK FACNOPAR” de 21/02/2020 a 28/02/2020**

O presente Regulamento dispõe sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA “ORANGE WEEK FACNOPAR” de 21/02/2020 a 28/02/2020

CESA – CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, à Avenida Zilda Seixas do Amaral, 4.350, Parque Industrial Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.235/0001-42, mantenedora da **FACNOPAR – FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA**, concede aos candidatos e candidatas participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta de desconto de estudo nos cursos de graduação EAD da FACNOPAR para novos(as) alunos(as) inscritos na **CAMPANHA “ORANGE WEEK FACNOPAR” de 21/02/2020 a 28/02/2020**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A **CAMPANHA “ORANGE WEEK FACNOPAR” de 21/02/2020 a 28/02/2020** terá vigência nos seguintes períodos:

1) **Para Polo Sede e Polos de Apoio Presencial e Call Center, de 21 de fevereiro de 2020, às 07h** (horário de Brasília), até **28 de fevereiro de 2020, às 22H30** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade (R\$ 49,80 – Quarenta e nove reais e oitenta centavos) seja efetuado entre os dias **1º a 04 de Março de 2020**.

2.3. O período da campanha pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Direção da FACNOPAR.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito à participação desta campanha, candidatos(as) que desejam cursar um dos cursos de graduação EAD da FACNOPAR, a saber:

1. ADMINISTRAÇÃO
2. GESTÃO COMERCIAL
3. LOGÍSTICA
4. MARKETING
5. PEDAGOGIA
6. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
7. 2ª LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD, o(a) CANDIDATO(A) poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo sede ou polo de apoio presencial e também poderá realizar uma inscrição por meio do link <https://cursos.facnopar.com.br/ver/curso/vestibular-ead/> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Durante a vigência da **CAMPANHA “ORANGE WEEK FACNOPAR” de 21/02/2020 a 28/02/2020**, serão ofertados descontos de **até 70%** a partir da 2ª mensalidade e válidos para o curso todo.

Na primeira mensalidade, será aplicado o desconto da **CAMPANHA 1ª MENSALIDADE MAIS BARATA DO BRASIL**, ou seja (R\$ 49,80 – Quarenta e nove reais e oitenta centavos).

4.2. Os descontos desta campanha **NÃO** são cumulativos com demais benefícios como: **Transferência Premiada, Convênio Empresarial**, promoções futuras ou qualquer outra campanha deferida pela Direção da FACNOPAR.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Os descontos da **CAMPANHA “ORANGE WEEK FACNOPAR”** só poderão ser aplicados durante o período **de 21/02/2020 a 28/02/2020**.

5.2. Os descontos referentes a **CAMPANHA “ORANGE WEEK FACNOPAR”** (item 4.1) ofertados para os cursos de graduação EAD, **NÃO** são cumulativos com outras bolsas de estudo da FACNOPAR ou governamentais.

5.3. Os descontos referentes aos cursos participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da FACNOPAR (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será **SUSPENSO SOMENTE NO MÊS EM QUE O PAGAMENTO FOR REALIZADO APÓS O VENCIMENTO, OU SEJA, APÓS O DIA 05 DO MÊS VIGENTE**.

5.5. O(A) BENEFICIADO(A) perderá o DESCONTO em caso **de inadimplência por mais de 03 (três) meses**, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO(A).

5.6. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da FACNOPAR, em atividade durante o período da campanha.

5.7. Caso o(a) aluno(a) solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.8. Caso o aluno solicite a mudança de curso para um dos cursos **NÃO** participantes da **CAMPANHA “ORANGE WEEK FACNOPAR”**, o(a) aluno(a) perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da Campanha e passará a seguir a norma, valores e

condições de pagamento do novo curso escolhido durante o período de vigência da campanha.

5.9. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada alguma irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da FACNOPAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do(da) BENEFICIADO(A) no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à DIREÇÃO DA FACNOPAR o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela DIREÇÃO DA FACNOPAR, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da FACNOPAR não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FACNOPAR deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos, o(a) interessado(a) poderá procurar o polo sede ou um polo de apoio presencial da FACNOPAR.

Apucarana, 21 de Fevereiro de 2020.

DIREÇÃO GERAL DA FACNOPAR